



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA
(6º Regimento de Artilharia Montada/1915)
GRUPO JERÔNIMO DE ALBUQUERQUE

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA
64552.002365/2025-71

INTRODUÇÃO

Objeto da contratação: Adequação da casa de força do 17º GAC. As informações constantes nesse documento estão conforme as diretrizes do Art. 2 e Art. 8, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

| | |
|---|----------------------------------|
| Área Requisitante: 17º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA | |
| Responsável pela demanda: RENAN LOUREIRO LENTZ | CPF: 000.961.312-92 |
| E-mail: salc17gac@gmail.com | Telefone: (13) 98118-0351 |

2 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

| | |
|--|----------------------------------|
| Nome: MATHEUS MAIA MARTINS | CPF: 153.767.757-80 |
| Cargo: Fiscal de Contrato da COSERN / Presidente da Comissão de Planejamento da Contratação | OM: 17º GAC |
| E-mail: matheusmaia_1999@hotmail.com | Telefone: (24) 96168-3426 |

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do **Requisitante**, conforme Art. 2º, Inc. II, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, bem como da minha indicação para exercer esse papel na área administrativa / técnica, conforme Art. 2º, § 1º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.

Natal-RN, 27 de abril de 2026.

MATHEUS MAIA MARTINS - 2º Ten
Requisitante

3 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Objeto da Contratação:

Adequação da Caixa de Força do 17º Grupo de Artilharia de Campanha de acordo com o Art. 8, Inc. II, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.

4 - MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

Trata-se de previsão de descentralização de créditos voltados para essa Unidade Gestora Executora (UGE), o qual recurso da 219D, GND3, da Ficha Modelo 20, solicitada pelo 1o Gpt E, para adequação da casa de força do 17º Grupo de Artilharia de Campanha com a finalidade de garantir a redução dos custos com o consumo de energia elétrica, gerando economia a médio e longo prazo, sanar problemas crônicos de sobrecarga de energia, permitir a adequação elétrica para a instalação de um contêiner frigorificado (aumento da prontidão logística), paralelamente alinhada à contratação futura de placas fotovoltaicas (energias renováveis) no âmbito dessa Organização Militar, atendendo conforme o Art. 8, Inc. I, do Decreto no 10.947, de 25 de janeiro de 2022.

5. Quantidade a ser contratada:

É estimado a adequação da casa de força dentro do 17º GAC, de 225 kva de potência, no 17º Grupo de Artilharia de Campanha, no valor estimado de **R\$ 64.457,45 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)**.

6 - PREVISÃO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A execução dos serviços contratados está prevista para o ano de 2026, com prazo de 60 dias para conclusão, de acordo com o Art 8º, Inc. V, do Decreto no 10.947, de 25 de janeiro de 2022.

7 - COMISSÃO DE ESTUDOS PRELIMINARES E GERENCIAMENTO DE RISCO

Os Estudos Técnicos Preliminares e o Gerenciamento de Risco para esta contratação estão sobre responsabilidade dos militares designados abaixo, de acordo com o Art. 8, Inc. VIII, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022:

- **MATHEUS MAIA MARTINS – 2º Ten** – Presidente da Comissão de Contratação
- **ABEVENUTO MAIA DO NASCIMENTO - 2º Ten** -Engenheiro Civil - Membro da Comissão de Contratação.
- **WILLIAM PINHEIRO AROUCHA - 3º Sgt** - Membro da Comissão de contratação.

8 - RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Dentre os benefícios que a adequação da casa de força do 17º Grupo de Artilharia de Campanha, tem-se a correção de problemas crônicos de sobrecarga de energia, a possibilidade da instalação de uma contêiner frigorificado na Seção de Aprovisionamento, aumentando a prontidão operacional, a redução anual esperada nas despesas com energia elétrica do Grupamento, sendo classificada no grau de prioridade alto, conforme o Art. 8, Inc. VI, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.

9 - FONTE DE RECURSOS

Em conformidade com os Artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa prevista neste processo Administrativo, que visa a esta contratação, programadas em dotação orçamentária, recurso da 219D, GND3, da Ficha Modelo 20, da DOM (Diretoria de Obras Militares), solicitada pelo 1º Gtpt E, para aquisição de serviço de adequação elétrica da caixa de força do 17º GAC.

ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à autoridade competente da Área Técnica, que deverá:

Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
Indicar para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e Encaminhar para a Área Técnica para fins de análise, de acordo com o Art. 9, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022

Natal-RN, 27 de abril de 2026.

MATHEUS MAIA MARTINS - 2º Ten
Requisitante

10 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Nome: ABEVENUTO MAIA DO NASCIMENTO - 2º Ten **CPF:** 038.733.684-20

Cargo: Engenheiro Civil **OM:** 7ª Bda Inf Mtz

Por este instrumento declaro ter ciência das competências dos INTEGRANTES Técnicos, conforme Art. 2, Inc. III, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, bem como da minha indicação para elaborar os Estudos Preliminares e o Gerenciamento de Risco e, se necessário, daquele a quem será confiada a fiscalização dos serviços.

De acordo,

Natal-RN, 27 de abril de 2026.

ABEVENUTO MAIA DO NASCIMENTO - 2º Ten
Integrante da Área Técnica

11 - DECISÃO DO FISCAL ADMINISTRATIVO

Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante, de acordo com o art. 2, Inc VI, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.

12 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Nome: WILLIAM PINHEIRO AROUCHA **CPF:** 611.685.063-44

Cargo: Fiscal Administrativo **OM:** 17º GAC

E-mail: salc17gac@gmail.com **Telefone:** (13) 98118-0351

Por este instrumento declaro ter ciência das competências da Equipe, conforme dispõe Art. 2, Inc. II e III e § 1º, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022.

Seja encaminhado ao Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de Natal.

Natal-RN, 27 de abril de 2026.

RENAN LOUREIRO LENTZ - Cap
Fiscal Administrativo do 17º GAC

Fica instituída a Equipe Técnica e será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato.

Equipe de Planejamento da Contratação:

MATHEUS MAIA MARTINS – 2º Ten - Presidente da Comissão de Contratação

ABEVENUTO MAIA DO NASCIMENTO - 2º Ten - Engenheiro Civil - Membro da Comissão de Contratação.

WILLIAM PINHEIRO AROUCHA - 3º Sgt - Membro da Comissão de contratação

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Conforme previsão no art. 2º, Inc I, do Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, autorizo o prosseguimento da Licitação (Dispensa Eletrônica) para a aquisição de serviço de adequação da casa de força do 17º GAC.

Quartel em Natal-RN, ____ de _____ de 2026.

FERNANDO TEODORO COELHO DE ARAÚJO JÚNIOR – Cel
Ordenador de despesas